



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO VIII

Edição nº 2.061

Alcínópolis, sexta-feira, 06 de março de 2026

Diário Oficial do Município de Alcínópolis-MS – criado pela Lei Municipal n. 455/2019, de 26 de junho de 2019, para publicações dos atos do Poder Executivo, Legislativo e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal.

### PODER EXECUTIVO

|                                                                        |                                   |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| <b>Prefeito</b> .....                                                  | <b>Weliton da Silva Guimarães</b> |
| Vice-Prefeito .....                                                    | Waldemar Barbosa Filho            |
| Secretária Municipal de Ação Social .....                              | Rosangela Garcia de Campo         |
| Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças .....   | Duane Mayara Correa Carrijo       |
| Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente..... | Elisberto Martins Rezende         |
| Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte .....              | Thierry França Porato             |
| Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica .....             | João Abadio de Oliveira Neto      |
| Secretário Municipal de Saúde Pública(interino) .....                  | João Abadio de Oliveira Neto      |
| Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos .....                | Valcimar Pereira Rodrigues        |
| Controladora Geral .....                                               | Celia Regina Furtado dos Santos   |
| Procuradora Geral do Município .....                                   | Lígia Maria Gomes Maia            |

### PODER LEGISLATIVO

|                           |                                 |
|---------------------------|---------------------------------|
| <b>Presidente</b> .....   | <b>Valdeci Lima de Oliveira</b> |
| Vice-Presidente.....      | Ademir Luiz Müller              |
| Primeiro Secretário ..... | Valter Roniz Dias de Souza      |
| Segunda Secretária .....  | Onilza Matias de Sousa          |
| Vereador.....             | Adalto Borges Teles             |
| Vereador .....            | Alcir Gonçalves Dias            |
| Vereador .....            | Fernando Henrique Nicoletti     |
| Vereadora .....           | Mirelle Biscaro Piva Capelli    |
| Vereador .....            | Odairk Moraes da Silveira       |

### SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Planej. Admin. e Finanças  
Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro  
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187  
79530-000 - Alcínópolis - MS  
E-mail: [financas@alcinopolis.ms.gov.br](mailto:financas@alcinopolis.ms.gov.br)  
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Saúde Pública  
Av. Av. Pio Martins de Almeida, 1030 - Centro  
Telefone: (67) 98101-0348  
79530-000 - Alcínópolis - MS  
E-mail: [saude@alcinopolis.ms.gov.br](mailto:saude@alcinopolis.ms.gov.br)  
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte  
Rua Av. Pio Martins de Almeida, 1040 - Centro  
Telefone: (67) 98101-0401  
79530-000 - Alcínópolis - MS  
E-mail: [educacao@alcinopolis.ms.gov.br](mailto:educacao@alcinopolis.ms.gov.br)  
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Av. Averaldo F. Barbosa, 259 - Jd. Bom Sucesso  
Telefones: (67) 98101-0395  
79530-000 - Alcínópolis - MS  
E-mail: [obras@alcinopolis.ms.gov.br](mailto:obras@alcinopolis.ms.gov.br)  
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Ação Social  
Av. Pio Martins de Almeida, 1048 centro  
Telefone: (67) 98101-0384  
79530-000 - Alcínópolis - MS  
E-mail: [orgaogestor.alcinopolis@hotmail.com](mailto:orgaogestor.alcinopolis@hotmail.com)  
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Meio Ambiente  
Av. Olégario Barbosa da Silveira, 1344 - Centro  
Telefone: (67) 98101-0430  
79530-000 - Alcínópolis - MS  
E-mail: [desenvolvimento@alcinopolis.ms.gov.br](mailto:desenvolvimento@alcinopolis.ms.gov.br) e [desenvolvimentoalcinopolis@gmail.com](mailto:desenvolvimentoalcinopolis@gmail.com)  
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

**Prefeitura Municipal de Alcínópolis**

Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro  
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187

79530-000 - Alcínópolis - MS - CNPJ 37.226.651/0001-04

Visite o Diário Oficial na Internet: <https://www.alcinopolis.ms.gov.br/site/>

| SUMÁRIO                                                                                       |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Esta Edição é composta de 9 páginas                                                           |           |
| <b>Poder Executivo.....</b>                                                                   | <b>03</b> |
| Decreto nº 027/2026.....                                                                      | 03        |
| Decreto nº 028/2026.....                                                                      | 03        |
| <b>Edital.....</b>                                                                            | <b>04</b> |
| Edital nº 019/2026 - SEMECE.....                                                              | 04        |
| <b>Processo Seletivo.....</b>                                                                 | <b>05</b> |
| Edital nº 020/2026 - SEMECE.....                                                              | 05        |
| <b>Atos de Licitação.....</b>                                                                 | <b>06</b> |
| Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 05/2026.....                                        | 06        |
| <b>Extrato do Contrato.....</b>                                                               | <b>07</b> |
| Extrato do Contrato nº 021/2026.....                                                          | 07        |
| <b>Termo de Rescisão Contratual.....</b>                                                      | <b>08</b> |
| Termo de Rescisão Amigável Contrato nº 024/2025.....                                          | 08        |
| Termo de Rescisão Amigável Contrato nº 063/2025.....                                          | 08        |
| Termo de Rescisão Amigável Contrato nº 158/2023.....                                          | 08        |
| <b>Extrato do Termo Aditivo.....</b>                                                          | <b>09</b> |
| Extrato do I Termo Aditivo - Contrato nº 143/2025.....                                        | 09        |
| <b>Publicação a Pedido.....</b>                                                               | <b>09</b> |
| Edital nº 020/2026 - Convocação de Assembléia Geral de Eleição e Posse de Diretoria - AAPCA.. | 09        |

## PODER EXECUTIVO

## DECRETO

**DECRETO Nº 027/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026.**

***"Nomeia os membros da Comissão Disciplinar do 11º Campeonato Municipal de Futebol Society "LIVRE E VETERANO" e dá outras providências."***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a ordem e o cumprimento das regras do **11º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SOCIETY "LIVRE E VETERANO"** de Alcinópolis-MS;

**CONSIDERANDO** a importância da Comissão Disciplinar para assegurar a lisura e a justiça na competição.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a seguinte **Comissão Disciplinar do 11º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SOCIETY "LIVRE E VETERANO"**, com a finalidade de analisar e de julgar infrações disciplinares cometidas durante os jogos, conforme abaixo:

**I – Presidente e membro da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica:**  
JOÃO ABADIO DE OLIVEIRA NETO

**II – Membro Da Procuradoria Jurídica:**  
LÍGIA MARIA GOMES MAIA

**III – Membro da Câmara Municipal De Vereadores de Alcinópolis:**  
REGINALDO PEREIRA DA SILVA

**IV – Membro da SEMECE:**  
SAMIRA AMORIM DA SILVA

**V – Membro da SEPLANFI:**  
PAULO CÉSAR OLIVEIRA DE SOUZA

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrado, Publicado, Cumpra-se.

Alcinópolis/MS, em 05 de março de 2026.

**WELITON DA SILVA GUIMARÃES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 028/2026, DE 06 DE MARÇO DE 2026.**

***"Regulamenta a concessão de diária aos servidores públicos municipais ocupantes do cargo de motorista, vinculados à Rede Municipal de Saúde quando em deslocamento superior a 14 (quatorze) horas fora do município, e dá outras providências."***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** que o Decreto é um ato normativo de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo;

**CONSIDERANDO** que a administração pública deve trilhar no caminho dos princípios administrativos encartados no art. 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 556/2023 disciplina o sistema de diárias destinadas à cobertura de despesas de deslocamento dos servidores públicos municipais em missão oficial;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 624/2026 procedeu alteração na Lei Municipal nº 556/2023, notadamente quanto a tabela de valores de concessão das diárias para deslocamento dos servidores públicos municipais e dos agentes políticos;

**CONSIDERANDO** que os servidores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, especialmente os motoristas responsáveis pelo transporte de pacientes, realizam deslocamentos frequentes para outros municípios, muitas vezes com duração prolongada;

**CONSIDERANDO** que os deslocamentos realizados pelos motoristas vinculados à Rede Municipal de Saúde, em especial aqueles destinados ao transporte de pacientes para atendimento fora do Município, em determinadas circunstâncias podem ultrapassar 14 (quatorze) horas de duração, em razão da distância do destino, do tempo de atendimento médico-hospitalar e da necessidade de retorno no mesmo dia;

**CONSIDERANDO** que a legislação municipal vigente que disciplina o pagamento de diárias estabelece critérios apenas para deslocamentos sem pernoite e com pernoite, não contemplando de forma específica as situações em que o servidor permanece fora do município por período excessivamente prolongado, ainda que não haja pernoite formal;

**CONSIDERANDO** os princípios da razoabilidade, da dignidade do servidor público, da eficiência administrativa e da segurança no transporte de pacientes; e

**CONSIDERANDO**, portanto, a necessidade de estabelecer critérios administrativos que assegurem tratamento adequado a essas situações excepcionais, garantindo segurança jurídica à Administração Pública e a justa compensação ao servidor público em razão do prolongado período de afastamento em serviço,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido que os servidores ocupantes do cargo de **motorista vinculados à Rede Municipal de Saúde**, quando em deslocamento para fora do Município de Alcinópolis/MS em missão oficial, farão jus ao **recebimento de diária com pernoite**, quando o tempo total de afastamento ultrapassar **14 (quatorze) horas**.

**Art. 2º** Para os fins deste Decreto, considera-se:

**I** – deslocamento em serviço: o transporte de pacientes, equipes de saúde, materiais ou outras atividades vinculadas às ações da Secretaria Municipal de Saúde;

**II** – tempo de deslocamento: o período compreendido entre a saída do servidor do município de origem até o efetivo retorno ao município.

**Art. 3º** Na hipótese prevista no art. 1º deste Decreto, o motorista fará jus ao **valor integral da diária correspondente à modalidade com pernoite**, observados os valores previstos na legislação municipal que disciplina o sistema de diárias.

**Art. 4º** A Secretaria Municipal de Saúde deverá manter controle administrativo das viagens realizadas, contendo:

**I** – identificação do servidor;

**II** – destino e finalidade da viagem;

**III** – horário de saída e retorno;

**IV** – pacientes ou atividades atendidas.

**Art. 5º** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcinópolis/MS, em 06 de março de 2026.

**WELITON DA SILVA GUIMARÃES**

Prefeito Municipal

**EDITAL**

**EDITAL Nº 19 /2026 , DE 06 DE MARÇO DE 2026.**  
**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 17/2026 DE HOMOLOGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS NO PROGRAMA AUXÍLIO LOCOMOÇÃO- ANO 2026.**

**Weliton da Silva Guimarães**, Prefeito Municipal de Alcinópolis-MS, no uso de suas atribuições legais, torna público a RETIFICAÇÃO do Edital nº 17/2026 de 04 de março de 2026, resultado dos acadêmicos contemplados no PROGRAMA AUXÍLIO UNIVERSITÁRIO- ANO 2026, Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 2.059 de 04 de março de 2024.

RETIFICA:

**Portanto, Onde se Lê:**

EDITAL Nº 17 /2026 , DE 03 DE MARÇO DE 2026.

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS NO PROGRAMA AUXÍLIO LOCOMOÇÃO- ANO 2026.

**Leia-se: Retificação da data**

EDITAL Nº 17 /2026 , DE 04 DE MARÇO DE 2026.

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS NO PROGRAMA AUXÍLIO LOCOMOÇÃO- ANO 2026.

Alcinópolis-MS, 06 de março de 2026.

**Weliton da Silva Guimarães**

Prefeito Municipal

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE ALCINÓPOLIS-MS  
EDITAL SEMECE Nº 020/2025**

O Município de Alcinópolis – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo constituída pela Portaria SEMECE nº 09/2025, **TORNA PÚBLICO** a relação dos/as candidatos/as inscritos/as no cargo de Assistente Educacional previsto no Edital SEMECE nº 015/2026.

**1. DOS/AS CANDIDATOS/AS INSCRITOS/AS**

1.1. Torna público a relação nominal dos/as candidatos/as inscritos/as em ordem alfabética.

| <b>N. da inscrição</b> | <b>Nome do/a Candidato/a</b>         |
|------------------------|--------------------------------------|
| 15                     | ABADIA CYADE DIAS DOS SANTOS         |
| 38                     | ALESSANDRA VIEIRA DE QUEIROS         |
| 30                     | ANA CLARA MATES DA SILVA             |
| 18                     | ANA CLAUDIA DA SILVA                 |
| 26                     | ARIADNE DE ARAUJO RODOVALHO          |
| 35                     | BEATRIZ LEQUE PINHEIRO               |
| 22                     | BRUNA CAROLINA SILVA FERREIRA        |
| 36                     | CAMILLA SELLI NARCIZO                |
| 17                     | CARLA TAMARA SILVA DOS SANTOS        |
| 13                     | CAROLINE FARIA FERREIRA              |
| 41                     | CRISLAINE APARECIDA DIAS CAVALCANTE  |
| 23                     | DANIELA DOS SANTOS CORDEIRO          |
| 06                     | ELAINE NOGUEIRA PRADO                |
| 37                     | ESTELLA SELLI NARCIZO                |
| 19                     | FABIANE DA SILVA MELO                |
| 32                     | FERNANDA SANTOS DE ANDRADE           |
| 43                     | GABRIEL TEODORO DA SILVA             |
| 29                     | GESICA APARECIDA RODRIGUES DE AMORIM |
| 28                     | GLEIÇAMARA VICENTE CARVALHO          |
| 12                     | IRENI ALVES NOGUEIRA PIMENTA         |
| 14                     | JADISLAINE GERMINIANO DOS SANTOS     |
| 09                     | JÉSSICA FATIMA DA SILVA              |
| 46                     | JÉSSICA TAINARA SILVA CAMPOS         |
| 31                     | JOELDA PEREIRA MARTINS               |
| 39                     | JOELMA SOUZA LOPES                   |
| 47                     | KAROLINA LEON DE SOUZA GERALDI       |
| 44                     | KAUÃ COELHO DE FREITAS               |
| 25                     | KAUANE PEIXOTO DA SILVA              |
| 07                     | KEILA BARBOSA DOS SANTOS             |
| 08                     | KLEBER EMANUEL AROTO COSTA           |
| 24                     | LAUANE DOS SANTOS AMORIM             |
| 34                     | LAYZA BATISTA DE SOUZA               |
| 42                     | LUCELMA PEREIRA QUEIROZ              |
| 02                     | MARIA FERNANDA NONATO DE FREITAS     |
| 21                     | MATEUS CARDOSO DA SILVA              |
| 10                     | MIRELLY SANTOS DE SOUZA              |

|    |                             |
|----|-----------------------------|
| 16 | MIRIAN AFONSO LIMA MOREIRA  |
| 27 | NAYMILI GARCIA REIS         |
| 03 | RAIANE FERNANDES SAMPAIO    |
| 20 | REGINA ALEXANDRE SILVA DIAS |
| 01 | ROSELI FERREIRA DE MORAIS   |
| 11 | ROSIANE LUZ DE FREITAS      |
| 04 | SABRINA LIMA DOS SANTOS     |
| 45 | TAINARA BATISTA BARCELOS    |
| 40 | TAIZA SASSÁ SOARES          |
| 33 | TAYNARA SASSÁ GOMES         |
| 05 | YASMIN VERÔNICA JORDAN LUZ  |

## 2. DA PROVA OBJETIVA

2.1. Reitera-se as informações do Edital n. 015/2026 referente à Prova Objetiva, de caráter classificatório.

2.2. Local de prova: E Escola Municipal Alcino Carneiro, situada à Rua Maria Barbosa Carneiro, 521, Centro, Alcinópolis-MS, CEP 79.530-000.

2.3. Dia e horário inicial da Prova Objetiva: Dia 08/03/2026, às 13h30.

2.4. Para a realização da Prova Objetiva, o/a candidato/a deverá comparecer ao local designado no edital de convocação, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos antes do início da aplicação da prova para localização da sala de aplicação da prova.

2.5. O fechamento dos portões ocorrerá às 13h20 e às 13h30 iniciará a aplicação da prova, sem a permissão de entrada de candidato/a, a partir do início da prova, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, portando a via original de seu documento oficial de identificação com foto, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente.

2.6. A Prova Objetiva terá duração de 2 (duas) horas e durante a realização da Prova Objetiva, não será permitida ao candidato a consulta a quaisquer tipos de materiais, tais como livros, manuais, impressos ou similares.

Alcinópolis/MS, 06 de março de 2026.

LIGIA MARIA GOMES MAIA  
PRESIDENTE

DEBORAH SOCORRO  
DE SOUZA  
MEMBRO

JOÃO ABADIO DE  
OLIVEIRA NETO  
MEMBRO

LILIAN FLÁVIA  
MÜLLER  
MEMBRO

IRLENE COELHO  
OLIVEIRA VICENTE  
MEMBRO

FRANCIELLE VSCHA  
AGUIAR  
MEMBRO

## ATOS DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2897/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

EDITAL Nº 009/2026

PROTOCOLO E-SFINGE Nº EE98EB9E142FD3AA943048433FC8DF724D2E8FDA

O MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS /MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo por finalidade a **aquisição de material permanente (camas, fogões, geladeiras e ar-condicionado) para contêineres**. Os procedimentos para o acesso ao **PREGÃO ELETRÔNICO** estão disponíveis na página inicial do site: **www.bll.org.br**.

**Data Prevista para Abertura da Sessão: 23/03/2026 às 09h00min (horário de Brasília)**

**Fim do recebimento das propostas: 23/03/2026 às 08h00min (horário de Brasília)**

**Local: www.bll.org.br**

**Critério de Julgamento: menor preço por item.**

**FONE: (67) 98101-0362**

**INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações**

**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão**

obrigatoriamente o horário de Brasília - DF.

**DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Instrumento Convocatório e seus Anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações, no endereço acima, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 7h00 às 13h00, ou por meio do site eletrônico da Prefeitura Municipal, através do endereço eletrônico, <http://www.alcinopolis.ms.gov.br>. As informações inerentes a este **PREGÃO** poderão ser obtidas, pelos interessados, no Departamento de Licitações, pelo telefone nº (67) 98101-0362, ou pelo e-mail [licita.alcinopolis@gmail.com](mailto:licita.alcinopolis@gmail.com).

Alcinópolis-MS, 05 de março de 2026.

**WESLEY FURTADO DE OLIVEIRA**  
PREGOEIRO

## EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2026

Processo Administrativo nº 2935/2025 – Pregão Eletrônico nº 040/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS-MS**  
CONTRATADA: **AGRITEC BUSINESS MAQ RODOVIARIAS LTDA-EPP**  
Objeto: **“1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação Aquisição de Britador, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.  
1.2. Objeto da contratação:**

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unidade | Marca   | Modelo  | Quantidade | VI. Unit.<br>(R\$) | VI. Total<br>(R\$) |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|---------|------------|--------------------|--------------------|
| 1    | - conjunto móvel de britagem instalado sobre um reboque metálico, construído sobre chassi de viga u de no mínimo 300x7,2mm, com comprimento mínimo de 6000mm, montado sobre dois eixos, sendo com um eixo traseiro rígido com rodados e pneus duplos, e um eixo dianteiro com rodados e pneus simples com cambão para rebocar, permitindo girar para ambos os lados, com pneus mínimos de 275, composto por: britador de mandíbulas com boca de alimentação no mínimo 620 mm x 400 mm, queixo em chapa de aço soldada, com regulagem na abertura de saída das pedras britadas, carcaça totalmente em aço laminado soldado travado e nervurado, mancais em aço fundido, eixo em aço cromo-níquel beneficiado, apoiado em rolamentos auto compensadores de rolo; acionamento com motor diesel: sistema conjunto com motor estacionário, diesel no mínimo 98cv, com painel de comando (instrumentos), embreagem, polia e correias de acionamento, partida elétrica, bateria, escapamento, filtro de ar, e reservatório com capacidade mínima de 80 litros de diesel, pistola de ar, compressor e reservatório de ar comprimido, mangueira de ar composto de alimentador semiautomático, mesa vibratória horizontal com no mínimo 2000 mm x 600 mm, apoiada sobre 4 molas helicoidais e chassi, equipado com grelha com largura de no mínimo 600 mm e comprimento de no mínimo 350 mm, para retirada dos minerais finos, acionamento da mesa vibratória por embreagem eletromagnética, com sistema de eixo cardam, com um eixo transversal, com contrapesos na parte externa da mesa vibratória e correia transportadora, comprimento mínimo de 6000 mm, com estrutura em viga u, fita transportadora de borracha com duas lonas com três camadas, apoiado sob roletes, largura mínima de 20? (vinte polegadas) e demais itens de proteção e segurança para os operadores. | UM      | PROPRIA | BRT6240 | 1          | 836.000,00         | 836.000,00         |

**1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:**

**1.3.1. O Termo de Referência;**

**1.3.2. O Edital da Licitação;**

**1.3.3. A Proposta do contratado;**

**1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.”**

Prazo de Vigência: **02/03/2026 a 02/03/2027**

Valor estimado: **R\$ 836.000,00 (oitocentos e trinta e seis mil reais).**

Dotação Orçamentária:

**Unidade: 06 – Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos.**

**Função: 26 – Transporte.**

**Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário.**



Programa: 2607 – Estruturando o Futuro.  
Ação: 2934 – Aquisição de Máquinas, Veículos, Equipamentos e Materiais Pemanentes.  
Natureza da despesa: 4.4.90.50 – APLICAÇÕES DIRETAS.  
Fonte: 1.500. 0000 - 000  
Ficha: 106  
FORO: Comarca de Coxim-MS.  
Data da assinatura: 02.03.2026.  
Assinam: WELITON DA SILVA GUIMARÃES e AGRITEC BUSINESS MAQ RODOVIARIAS LTDA-EPP.

Alcinópolis-MS, 02 de março de 2026.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES  
PREFEITO MUNICIPAL

## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO nº 024/2025

**CONVENENTES: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS-MS E MARCELO FARIA TEIXEIRA**

**Objeto:** A rescisão amigável a partir de **28 de fevereiro de 2026**, do contrato de prestação de serviços por prazo determinado e seu(s) Termo(s) Aditivo(s), celebrado e com início em **09 de janeiro de 2025** e término/vencimento em **09 de julho de 2026**, como **"OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES 40 H"**, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em caráter temporário.

**Vigência:** A partir de 28/02/2026.  
**Assinatura:** 23/02/2026.  
**Fundamento Legal:** Art. 12, § 2º da Lei nº 201/2003.

**Assinam:** WELITON DA SILVA GUIMARÃES E MARCELO FARIA TEIXEIRA.

Alcinópolis-MS, 23 de fevereiro de 2026.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO nº 063/2025

**CONVENENTES: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS-MS E PEDRO PEREIRA DOS SANTOS**

**Objeto**A rescisão amigável a partir de **28 de fevereiro de 2026**, do contrato de prestação de serviços por prazo determinado e seu(s) Termo(s) Aditivo(s), celebrado e com início em **09 de janeiro de 2025** e término/vencimento em **09 de julho de 2026**, como **"OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES 40 H"**, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em caráter temporário.

**Vigência:** A partir de 28/02/2026.  
**Assinatura:** 23/02/2026.  
**Fundamento Legal:** Art. 12, § 2º da Lei nº 201/2003.

**Assinam:** WELITON DA SILVA GUIMARÃES E PEDRO PEREIRA DOS SANTOS.

Alcinópolis-MS, 23 de fevereiro de 2026.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO nº 158/2023

**CONVENENTES: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS-MS E JENIFFER TAINA DE SANTANA**

**Objeto:**A rescisão amigável a partir de **28 de fevereiro de 2026**, do contrato de prestação de serviços por prazo determinado e seu(s) Termo(s) Aditivo(s), celebrado em **30 de junho de**



**2023**, com início em **01 de julho de 2023** e término/vencimento em **30 de abril de 2026**, como **"MERENDEIRA 40 H"**, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em caráter temporário.

**Vigência:** A partir de 28/02/2026.  
**Assinatura:** 23/02/2026.  
**Fundamento Legal:** Art. 12, § 2º da Lei nº 201/2003.

**Assinam:** WELITON DA SILVA GUIMARÃES E JENIFFER TAINA DE SANTANA.

Alcinópolis-MS, 23 de fevereiro de 2026.

**WELITON DA SILVA GUIMARÃES**  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO

#### EXTRATO – I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2025

**Processo Administrativo nº 0696/2025 – Inexigibilidade nº 010/2025**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS-MS**

CONTRATADO: **L. V. RODRIGUES-ME**

OBJETO: **"I – A PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Original, com continuidade da Execução de seu objeto, por mais 12 (doze) meses, nos termos da Lei 14.133/2021, no período de 19 de março de 2026 a 18 de março de 2027.**

**II – O REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL (aproximadamente 2,51%), amparado no limite estabelecido no índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, conforme documentos, cálculo e planilha anexos, atualizando o valor anual (R\$130.800,00) que passa a ser R\$134.091,96 (cento e trinta e quatro mil e noventa e um reais e noventa e seis centavos)."**

**Fundamento Legal:** Atender o disposto nos Arts. 107, c.c. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01.04.2021, com as alterações introduzidas pelas Leis posteriores e ainda corresponde ao previsto no mencionado contrato, para a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

**Ratificação:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

**Foro:** Comarca de Coxim-MS.

**Data da assinatura:** 05.03.2026.

**Assinam:** WELITON DA SILVA GUIMARÃES e L. V. RODRIGUES-ME.

Alcinópolis-MS, 05 de março de 2026.

**WELITON DA SILVA GUIMARÃES**  
Prefeito Municipal

### PUBLICAÇÕES A PEDIDO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA

##### A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA PASTORAL DA CRIANÇA DE ALCINÓPOLIS – AAPCA CNPJ

convoca a todos os associados, para a realização da Assembleia Geral, no dia 18 do mês de março do ano de 2026, às 18:00 (dezoito horas) em primeira convocação, em seguida às 18:30 (dezoito e trinta) em segunda convocação com os presentes. A Assembleia será na sede da referida associação. Na Avenida Adolfo Alves Carneiro, Alcinópolis MS, CEP 79530-000, a fim de serem deliberados e discutidos a seguinte ordem do dia:

Eleição e posse da nova Diretoria;

Prestação de contas.

Revisão do estatuto.

Alcinópolis MS, 03 de março de 2026.

##### **Rosimeire de Assis Machado**

Presidente da Associação dos Amigos  
da Pastoral da Criança de Alcinópolis MS